

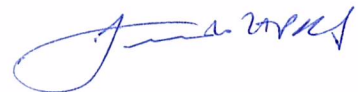
RESOLUÇÃO DIPRE N. 168.2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

**REGRAMENTO PROVISÓRIO PARA
ATRACAÇÃO NO BERÇO ALAMOA II**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS (Santos Port Authority – SPA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e VI do artigo 70 do Estatuto;

RESOLVE:

1. Estabelecer regramento provisório para definição sobre revezamento do berço Alamoia II, no qual o sequenciamento dar-se-á na relação de até 3 navios da Transpetro (incluindo o navio tanque Amalthia) para 1 navio dos demais terminais, até que a manutenção do berço Alamoia I seja concluída, em consonância com o artigo 49 da Resolução DIPRE nº 150.2020.
2. Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 21/09/2020.



Fernando Biral
Diretor-Presidente

SUPOP - SDD nº 28428/2020